



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 002/2023.

Primeiro Termo de Aditivo de valor do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a Empresa Habib & Sarmento Ltda (Auto Posto da Grama).

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastin Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 36.047.587.0001/31, representada por seu Presidente o Senhor **MARCELO BERGER COSTA**, doravante denominada CONTRATANTE.

De outro lado a empresa **HABIB & SARMENTO LTDA (AUTO POSTO DA GRAMA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.322.458/0001-92, estabelecida na Rua Emidio Xavier, 305, Bairro da Grama, Afonso Cláudio/ES, representada por seu sócio proprietário o Senhor **SIOVANNI JORGE HABIB FAFÁ**, doravante denominada CONTRATADA, os quais ajustam-se e se subordinam ao determinado pelas cláusulas abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Fica acrescido o valor originalmente estabelecido no fornecimento de combustível, conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 002/2023 e na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o valor a ser de R\$5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) por litro.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Quanto às demais cláusulas, permanecerão as mesmas sem nenhuma modificação.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Afonso Cláudio/ES, 20 de março de 2023.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

HABIB & SARMENTO LTDA

CNPJ Nº: 02.322.458/0001-92

Testemunhas:

1:

CPF: 145.992.937-33

2:

CPF: 179.841.317-59

Visto:

ANDRE GERALDO DEMONER

Procurador Geral da CMAC